

Documentação a apresentar para emissão de Atestados de Residência

	Recenseado	Nacional Não Recenseado	Estrangeiro
Residência	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recenseamento (verificável pelos serviços). <p>(NOTA: se a morada a atestar não for coincidente com a do recenseamento/Documento de Identificação, a documentação a apresentar é a mesma que para "Nacional Não Recenseado".)</p>	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. 	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: <ul style="list-style-type: none"> a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho) <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.
Confirmação de Agregado Familiar	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão dos restantes elementos do agregado familiar com respetivos PIN de acesso à morada, ou; - Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira ou Segurança Social que comprove a composição do agregado familiar, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. 	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais Cartão de Cidadão dos restantes elementos do agregado familiar com respetivos PIN de acesso à morada, ou; - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira ou Segurança Social que comprove a composição do agregado familiar, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. 	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: <ul style="list-style-type: none"> a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho). <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira ou Segurança Social que comprove a composição do agregado familiar, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.
Confirmação de Agregado Familiar (Comunhão de Mesa e Habitação (União de Facto))	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. 	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. 	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: <ul style="list-style-type: none"> a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho). <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.
Prova de Vida	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presencial, através do censeamento (verificável pelos serviços). - Não presencial, com 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. <p>(NOTA: As duas testemunhas não podem estas ser familiares diretos).</p>	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presencial, mais contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio ou 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos; - Não presencial, com 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. <p>(NOTA: As duas testemunhas não podem estas ser familiares diretos).</p>	<p>1) Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: <ul style="list-style-type: none"> a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho). <p>2) Prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presencial, mais contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio ou 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos; - Não presencial, com 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. <p>(NOTA: As duas testemunhas não podem estas ser familiares diretos).</p>

	Recenseado	Nacional Não Recenseado	Estrangeiro
Transporte de Bens	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - Presencial, através do censeamento (verificável pelos serviços). 3) Informação adicional obrigatória: - Dados da viatura (marca, modelo, cor e matrícula) - Descrição de todos os bens a transportar e quantidades dos mesmos; - Morada de carga e descarga dos bens.	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. 3) Informação adicional obrigatória: - Dados da viatura (marca, modelo, cor e matrícula) - Descrição de todos os bens a transportar e quantidades dos mesmos; - Morada de carga e descarga dos bens.	1) Identificação: - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho). 2) Prova: - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos. 3) Informação adicional obrigatória: - Dados da viatura (marca, modelo, cor e matrícula) - Descrição de todos os bens a transportar e quantidades dos mesmos; - Morada de carga e descarga dos bens.
Visita a Recluso	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - Documental, que comprove o grau de parentesco, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais prova documental do grau de parentesco, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.	1) Identificação: - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho). 2) Prova: - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais prova documental do grau de parentesco, ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.
Insuficiência Económica	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - Documentação que comprove os rendimentos do agregado, nomeadamente: a) última declaração de IRS; b) último recibo de vencimento/recibo de pensão; c) recibo do rendimento de inserção social; d) declaração que ateste os rendimentos do agregado familiar. ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais documentação que comprove os rendimentos do agregado, nomeadamente: a) última declaração de IRS; b) último recibo de vencimento/recibo de pensão; c) recibo do rendimento de inserção social; d) declaração que ateste os rendimentos do agregado familiar. ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.	1) Identificação: - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho). 2) Prova: - Contrato de arrendamento ou título de propriedade do imóvel habitado em nome próprio, mais documentação que comprove os rendimentos do agregado, nomeadamente: a) última declaração de IRS; b) último recibo de vencimento/recibo de pensão; c) recibo do rendimento de inserção social; d) declaração que ateste os rendimentos do agregado familiar. ou; - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.
Residência - Firmas (Fins industriais e comerciais)	1) Identificação: - Documento de Identificação do responsável. 2) Prova: - Requerimento assinado pelo responsável e carimbado com carimbo da empresa junto da assinatura e documentação que suporte a localização da empresa e da possibilidade do requerente solicitar o atestado.		
Termo de Idoneidade	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.	1) Identificação: - Cartão de Cidadão ou; - Documento de Identificação e número de contribuinte. 2) Prova: - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.	1) Identificação: - Título de Residência e número de contribuinte ou; - Cartão de Residência e número de contribuinte ou; - Certificado de Registo para Cidadão da EU/EEE/Suíça e número de contribuinte ou; - Passaporte com visto de permanência válido (trabalho, estudante, reagrupamento familiar) e número de contribuinte ou; - Passaporte, Manifestação de Interesse apresentada e número de contribuinte, desde que: a) possua contrato de trabalho, ou promessa de contrato de trabalho, ou relação laboral comprovada por sindicato, ou estejam habilitados a exercer uma atividade profissional independente; b) tenha entrado legalmente em território nacional; c) Esteja inscrito na segurança Social (exceto numa promessa de contrato de trabalho). 2) Prova: - 2 (duas) testemunhas (eleitores na freguesia) que, presencialmente, comprovem os factos.